

Remigio em, 05 de agosto de 2010.

**Reconhece como Utilidade Pública a
Associação Fanfarra Simples Professor
José Adailto Freire e dá outras
providencias.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, Estado da Paraíba, C
Luis Claudio Regis Marinho, faz saber que a Câmara Municipal de Remigio, aprovou a
Lei nº 813/2010.

Art. 1º. Fica através desta revogada a Lei Municipal Nº. 796/2010.

Art. 2º. Torna-se reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural do Município a
Associação Fanfarra Simples Professor José Adailto Freire (ASFANSJAF), com base na Lei Orgânica
Municipal, em seu Artigo 179 nos incisos I e II.

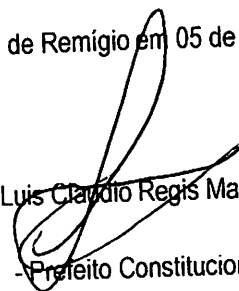
Art. 3º. Fica reconhecida como de utilidade publica a Associação Fanfarra Simples Professor
José Adailto Freire (ASFANSJAF) com cadastro no CNPJ (MF) Nº. 12.085.441/0001-12.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios
destinados as entidades de utilidade publica, conforme disposto na legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio em 05 de agosto de 2010.


Luis Claudio Regis Marinho
- Prefeito Constitucional -